

ATA DA 7ª REUNIÃO DO JÚRI

**ATA DE APROVAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCEDIMENTO
CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE 1 TÉCNICO
SUPERIOR (ÁREA DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA) – GABINETE DE
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA, PROJETO E OBRA**

Aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do concurso em epígrafe, com a presença de Paulo Alexandre da Costa Antunes, Diretor de Departamento das Obras Municipais, na qualidade de presidente do júri e dos vogais efetivos Vânia de Oliveira Campos, Técnica Superior e Sara Raquel Teixeira Rocha Baptista Freitas, Técnica Superior, a fim de deliberar sobre a classificação a atribuir aos candidatos e estabelecer a respetiva ordenação, conforme tabelas abaixo indicadas:

Nome	Prova de Conhecimentos (PC)	Avaliação Curricular (AC)	Avaliação Psicológica (AP)	Entrevista Avaliação de Competências (EAC)	Classificação Final (CF)
Bruno Miguel Costa Borges	16,00	----	Apto	18,50	16,75
Eduarda Maria Oliveira Reis	18,40	----	Apto	11,50	16,33
João Claude Pinheiro Baptista	12,80	----	Apto	10,00	11,96
Maria Teresa Simões Almeida	16,80	----	Apto	20,00	17,76
Patrícia Melo da Mota Marques	----	19,53	Apto	15,00	16,81
Rui Miguel Marques de Oliveira	13,60	----	Apto	10,75	12,75
Sónia Maria Abelha Gomes	16,80	----	Apto	12,25	15,44

Candidatos a excluir por terem faltado à Entrevista de Avaliação de Competências:

- Diana Sofia da Silva Fernandes;
- Marta Alexandra Pereira Dias.

Da submissão dos candidatos a cada um dos métodos de seleção anteriormente mencionados, resulta a seguinte lista unitária de classificação final:

	Nome	Classificação Final (CF)
1	Maria Teresa Simões Almeida	17,76
2	Patrícia Melo da Mota Marques	16,81
3	Bruno Miguel Costa Borges	16,75
4	Eduarda Maria Oliveira Reis	16,33
5	Sónia Maria Abelha Gomes	15,44
6	Rui Miguel Marques de Oliveira	12,75
7	João Claude Pinheiro Baptista	11,96

Mais deliberou o júri promover a notificação dos candidatos, da classificação provisória no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, conforme estipulado no Código de Procedimento Administrativo (CPA), em vigor, concedendo-lhes um prazo de 10 dias úteis, para querendo, dizer, por escrito, o que se lhe oferecer.

O Júri

